

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 011/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINO KRAUSE, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pela Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica suplementado da quantia abaixo ~~indicada~~ da a seguinte programa de Trabalho e sua respectiva categoria econômica:

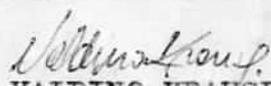
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.0.0.0 - Despesa de Capital.....NCz\$ 1.000,00
4.1.0.0 - Investimento.....NCz\$ 1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$ 1.000,00
TOTAL.....NCz\$ 1.000,00

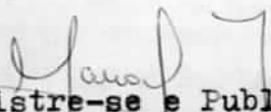
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do que trata o artigo 1º desta Lei, a redução do seguinte programa de Trabalho e sua respectiva categoria econômica:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.0.0 - Despesas Correntes.....NCz\$ 1.000,00
3.1.0.0 - Despesa de Custeio.....NCz\$ 1.000,00
3.1.1.0 - Pessoal.....NCz\$ 1.000,00
3.1.2.0 - Pessoal Civil.....NCz\$ 1.000,00
TOTAL.....NCz\$ 1.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MORRO REDONDO, em 03 de maio de 1989


VALDINO KRAUSE
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Manoel Jesus
Chefe de Gabinete